



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encam. he - se
a Comissão de

Técnicos

S / Sessão 10 / 06 / 91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 498/91

Pai te da Câmara

ESTABELECE O CONGELAMENTO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A VEREADORES.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam congelados, pelo período de 90 (noventa) dias, os valores referentes a diárias concedidas a vereadores nos termos da Resolução nº 409/89, de 04/09/89.

ARTIGO 2º - Estabelece-se que a concessão de diárias permanecerá de acordo com os critérios definidos no Artigo 2º da Resolução nº 409/89, determinando-se, no período de congelamento, a multiplicação pelo **Valor de Referência do Município** nas cifras atuais de CR\$ 1.666,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, 06 DE JUNHO DE 1991.

ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE

ANDRE SÉBASTIAO CARLESSO - 1º SECRETÁRIO

ROGERIO AMORIM PASOLINI - 2º SECRETÁRIO